

DESPACHO PRES. N.º 19/2012

ASSUNTO: PROPINAS – 1.º CICLO 2012/2013, 2.º CICLO 2012/2014 E CET 2012/2013

Dando cumprimento à alínea g) do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos do IPP, ouvidos os Diretores das Escolas, obtido o parecer do Conselho Académico (Deliberação CA 07/2012), nos termos da alínea f) do artigo 29.º dos Estatutos do IPP, a aprovação do Conselho Geral, na sua reunião de 11 de Maio, do valor da propina para o próximo ano letivo dos cursos do 1.º ciclo, do 2.º ciclo e dos Cursos de Especialização Tecnológica, determino que sejam cumpridas as seguintes orientações:

A. Para cursos de 1.º ciclo – ano letivo 2012/2013:

1. A fixação do valor de propinas em 900€ para os alunos inscritos em todas as Escolas integradas;
2. O pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou em 8 (oito) prestações;
3. Se o aluno optar pelo pagamento de uma só vez, o faça no ato de matrícula;
4. Os pagamentos, que dispensam a entrega do valor relativo ao seguro escolar, se efetuem nos seguintes prazos:
 - Pagamento em uma só prestação – 900€, no ato de matrícula;
 - Pagamento em 8 (oito) prestações – 180€, no ato de matrícula, 180€ até ao dia 31 do mês de Dezembro, 6 (seis) prestações de 90€ cada, a pagar até ao último dia dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho de 2013.
5. Aos alunos bolseiros não são cobrados juros de mora pelo atraso no pagamento de propinas até à data da atribuição da respetiva bolsa.
6. Aos alunos que ingressam no Instituto através do regime de mudança de curso, transferência ou reingresso a partir de Janeiro do ano letivo correspondente, pagam o valor da propina mínima definida no n.º 2 do artigo 16º da lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto.



B. Para cursos de 2.º ciclo – edição 2012/2014:

1. O valor das propinas para os alunos inscritos na edição 2012-2014 em todas as escolas integradas é conforme tabela abaixo.

Mestrado	Escola	Duração	Propinas Global de curso
Empreendedorismo e gestão de pequenas e médias empresas	ESTG	2 anos	1960 €
Tecnologias de valorização ambiental e produção de energias		2 anos	1960 €
Reabilitação urbana		2 anos	1960 €
Agricultura sustentável	ESAE	2 anos	1960 €
Enfermagem	ESS	1,5 ano	1470 €
Formação de adultos e desenvolvimento local	ESE	1,5 ano	1470 €
Jornalismo, comunicação e cultura		2 anos	1960 €
Educação pré-escolar		1 ano	980 €
Ensino dos 1º e 2º ciclos do ensino básico		1,5 ano	1470 €
Educação e Proteção de Crianças e Jovens em Risco		2 anos	1960 €

2. Caso entrem em funcionamento novos cursos de mestrado, que aguardam aprovação, o valor de propina de referência a aplicar, por ano letivo, é de 980€.
3. O aluno que não conclua o curso no prazo previsto na tabela acima pagará a taxa de 980 € por cada inscrição anual adicional.
4. O aluno que não entregue a dissertação/projeto/relatório ou dossier de estágio no prazo previsto na tabela acima poderá optar pelo pagamento da taxa de 245 €, por cada trimestre adicional que necessite para a sua conclusão.
5. O Diretor de cada Escola, atendendo à especificidade e funcionamento de cada curso e sob proposta da Chefe de Divisão dos Serviços Académicos, deve estabelecer a forma e calendário de pagamento.



C. Para cursos de Especialização Tecnológica – ano letivo 2012/2013:

1. A fixação do valor de propinas em 450€ para os alunos inscritos em todas as Escolas integradas;
2. O pagamento pode ser efetuado de uma só vez ou em 9 (nove) prestações;
3. Se o aluno optar pelo pagamento de uma só vez, o faça no ato de matrícula;
4. Os pagamentos, que dispensam a entrega do valor relativo ao seguro escolar, se efetuem nos seguintes prazos:
 - Pagamento em uma só prestação – 450€, no ato de matrícula;
 - Pagamento em 9 (nove) prestações de 50€ cada, a pagar até ao último dia do mês.
5. Aos alunos bolseiros não são cobrados juros de mora pelo atraso no pagamento de propinas até à data da atribuição da respetiva bolsa.

Portalegre, 24 de maio de 2012

O Presidente do Instituto,



Joaquim A. Belchior Mourato